



LEI N.º 8.287, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE JUNDIAÍ E REGIÃO**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

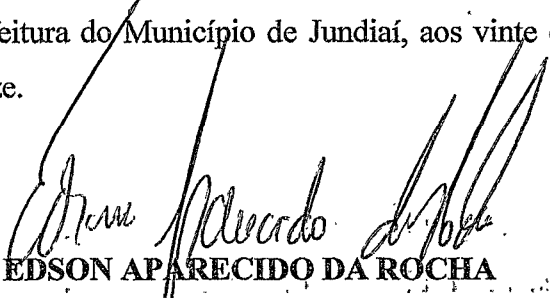
Art. 1º. É declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MOTOCICLISTAS DE JUNDIAÍ E REGIÃO**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1